PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES

Ano Letivo 2018-2019

Plano Anual dos Circuitos de Carreira Pública e Circuitos Especiais de Transporte Escolar dos alunos do Município de Arouca

Divisão de Desenvolvimento Social

Serviços de Educação – Município de Arouca

Maio, 2018

PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES

Ano Lectivo 2018/2019

1. NOTA PRÉVIA

O decreto-lei n.º299/84 de 5 de Setembro atribuiu às autarquias locais competências no âmbito da criação de um serviço de transportes escolares que permita assegurar o acesso de todos os alunos aos vários níveis de ensino, independentemente do local onde residam. O serviço de transportes escolares é, assim, uma incumbência fundamental do Municipio no âmbito da educação e, que merece um tratamento rigoroso por se tratar de uma área que implica um considerável investimento.

É da responsabilidade do Municipio suportar as despesas de transporte dos alunos que frequentem os diversos níveis de ensino, seja pela comparticipação nas despesas de aquisição de títulos às empresas de transportes coletivos de passageiros, seja pela criação de circuitos especiais de transporte assegurados por viaturas alugadas para o efeito.

A comparticipação do Municipio nos transportes escolares é de 100% para os alunos integrados na escolaridade obrigatória, com a exceção dos alunos que frequentem o ensino secundário, cuja comparticipação é apenas de 50%, conforme legislação em vigor.

Assim e tendo em conta a extensão territorial do concelho de Arouca, a dispersidade geográfica dos estabelecimentos do ensino e a rede viária deficitária, torna-se premente a definição de um conjunto de circuitos de transporte escolar que garantam a acessibilidade de todos os alunos aos estabelecimentos de ensino, cumprindo os normativos legais em vigor.

Compete assim ao Municipio de Arouca assegurar o transporte dos alunos residentes na área do Municipio entre a localidade da sua residência e os estabelecimentos de ensino, de forma gratuita, de acordo com as normais legais aplicáveis. O transporte escolar pode ser assegurado por uma das seguintes modalidades:

- Meio de transporte coletivo de passageiros;

- Circuitos Especiais de transporte escolar;

Podem beneficiar do transporte escolar nas condições acima referidas os alunos residentes na área do Municipio que residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino.

Podem ainda beneficiar de transporte escolar os alunos residentes na área do Municipio, que frequentem um estabelecimento de ensino fora da zona de influência pedagógica desde que não haja a mesma oferta formativa nos estabelecimentos de ensino do concelho.

Os alunos que frequentem cursos profissionais ou de formação profissional com financiamento previsto para deslocações, terão direito a usufruir de transporte escolar, sendo que a escola transferirá a verba correspondente.

2. Circuitos Especiais de Transporte Escolar

O número de circuitos especiais previstos no Plano Anual de Transportes Escolares é fundamentado por duas razões: o concelho de Arouca tem uma rede de transportes em regime de Carreira Pública que não abrange um conjunto de lugares e freguesias, tornando-se necessário criar circuitos especiais e o encerramento de escolas do 1ºCEB que teve lugar ao longo dos últimos anos, cuja concentração de alunos noutros estabelecimentos de ensino (pólos escolares), acarreta a criação de novos circuitos de transporte.

2.1 Tipos de Circuito Especial Transporte Escolar

2.1.1 Percursos de risco ou com mobilidade condicionada

Pode conceder se transporte escolar aos alunos que, apesar de não cumprirem integralmente o preceituado no Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, residam ou tenham necessidade de se deslocar por percursos que, percorridos a pé, constituam um risco físico para os estudantes, nomeadamente zonas despovoadas, íngremes, sem passeios ou com pouca iluminação

2.1.2 Circuitos especiais

O encerramento de escolas, a implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico e o consequente reordenamento da rede escolar, tiveram como consequência o transporte de alunos para outros estabelecimentos de ensino. Deste modo, considerando que a rede de transportes públicos não tem cobertura de todas as zonas nem oferta de horários compatíveis com os horários dos estabelecimentos de ensino do 1.ºCEB, será realizado um novo concurso público para prestação de serviços de transporte escolar, conforme quadro abaixo.

Existem ainda os circuitos especiais de ligação, que transporta os alunos do 2.º/3.ºCEB e Secundário do local de residência, não servido por rede de transportes públicos, até à primeira paragem do circuito de Carreira Pública.

Os circuitos especiais para o ano lectivo 2018/2019 são no total quarenta e um (41) circuitos especiais, designados no mapa abaixo e estão organizados por ciclo de ensino com informação relativa ao nº de quilómetros, a previsão do nº de alunos afeto ao percurso e à classificação. Esta última é atribuída conforme o ciclo de ensino.

No mapa identificado estão previstos:

- A realização de vinte e sete (27) circuitos especiais de transporte escolar para os estabelecimentos de ensino do 1.ºCEB/Pré-Escolar;
- A realização de catorze (14) circuitos especiais de transporte escolar para os estabelecimentos de ensino de 2.º/3.ºCEB e Secundário;

N.º	Percurso	KM	N.º de Alunos	Tipologia
1	Mizarela - Merujal - Pólo Escolar de Rossas - Mizarela	26	5	Pré-Escolar/1.ºCEB
2	Olival - Forno Telheiro - Várzea - Pólo Escolar de Rossas - Olival	6	22	Pré-Escolar/1.ºCEB
3	Lourosa de Matos - Souto Redondo - Póvoa Reguenga - Saril - Pólo Escolar Rossas - Lourosa de Matos	6	7	Pré-Escolar/1.ºCEB
4	Covêlo de Paivó - Telhe- EB1 Ponte de Telhe - Covêlo de Paivó	16	3	Pré-Escolar/1.ºCEB
5	Cela - Ponte de Telhe - Cela	3	7	Pré-Escolar/1.ºCEB
6	Mealha - Vilarinho - Pólo Escolar Canelas - Mealha	14	3	Pré-Escolar/1.ºCEB
7	Serabigões - Vila Cova -Pólo Escolar Canelas - Serabigões	20	7	Pré-Escolar/1.ºCEB
8	Vila Viçosa - Espiunca - Pólo Escolar de Canelas - Vila Viçosa	18	3	Pré-Escolar/1.ºCEB
9	Adafães - Santa Maria do Monte - EB1 da Boavista - Adafães	9	4	Pré-Escolar/1.ºCEB
10	Monte Moção - Ventuzelas - Chãos - Minhãos - Amilo EB1 da Boavista - Monte Moção	13	7	Pré-Escolar/1.ºCEB
11	Fuste - EB1 Paços (Moldes) - Fuste	8	6	Pré-Escolar/1.ºCEB
12	Soutelo - Regada - Pólo Escolar de Chave - Soutelo	6	4	Pré-Escolar/1.ºCEB
13	Póvoa Reguenga - Provesende - Quintela - Pólo Escolar de Chave - Póvoa Reguenga	12	10	Pré-Escolar/1.ºCEB
14	Bouça - Pólo Escolar de Chave - Pólo Escolar de Chave - Bouça	9	2	Pré-Escolar/1.ºCEB
15	Vale Galhardo - Pólo Escolar de Chave -Vale Galhardo	7	4	Pré-Escolar/1.ºCEB
16	Lázaro -Baloca - Viso - Baía - Covelas - Belece - Pólo Escolar de Fermedo - Lázaro	16	6	Pré-Escolar/1.ºCEB
17	Carvalhal Redondo - Mosteirô - Pólo Fermedo - Carvalhal Redondo	14	6	Pré-Escolar/1.ºCEB
18	Moinhos do Meio - Panaceira -Carvalhal - Vala - Aldeia -EB1 S. João - Moinhos do Meio	7	12	Pré-Escolar/1.ºCEB

19	Paço - Arrifana - Pousadouro - Ferreiros - Vergadelas - Cimo de Vila - EB1 S. João - Paço	8	16	Pré-Escolar/1.ºCEB
20	Folgosinho - Fim de Vila - Pena - Lamas - Regueiras - Fojo - Santa Barbara - EB1 S. João - Folgosinho	20	15	Pré-Escolar/1.ºCEB
21	Póvoa - Fontão - EB1 S. João - Póvoa	6	3	Pré-Escolar/1.ºCEB
22	EB1 S.joão - Pólo Escolar do Burgo - EB1 da Boavista - EB1 de S. João	16	50	Pré-Escolar/1.ºCEB
23	Lourosa de Campos - Polo Escolar do Burgo - Lourosa de Campos	7	5	Pré-Escolar/1.ºCEB
24	Avitureira Mansores - Serra de Vila - Avitureira	7	2	Pré-Escolar/1.ºCEB
25	Chãos - Fundo do Areçaio - ESA - Chãos	13	5	2.º/3.ºCEB/SEC
26	Serabigões - Vila Cova - Serabigões	7	3	2.º/3.ºCEB/SEC
27	Juntas - EBS de Escariz - Juntas	13	1	2.º/3.ºCEB/SEC
28	Chãs - Paradela - EBSEscariz - Chãs	10	6	1.º/2.º/3.ºCEB/SEC
29	Lázaro - Baloca -Viso - Baía - Covelas - EBS de Escariz- Lázaro	18	18	2.º/3.ºCEB/SEC
30	Silveiras - Telhe - ESA - Silveiras	39	5	2.º/3.ºCEB/SEC
31	Carvalhal Redondo - Covalquente - Fundo Lugar Vila Chã - EBs Escariz - Carvalhal Redondo	14	14	1.º/2.º/3.ºCEB/SEC
32	Mealha - ESA - Mealha	17	7	2.º/3.ºCEB/SEC
33	Folgosiho - S. João - Folgosinho	10	1	2.º/3.ºCEB/SEC
34	Arouca - Boavista - Arouca	6	5	1.ºCEB
35	Chão de Espinho - ESA - Chão de Espinho	19	1	2.º/3.ºCEB/SEC
36	Canelas - Vila Cova - Espiunca (regressos*)	6	6	2.º/3.ºCEB/SEC
37	Arouca - Fuste Paços	7	3	2.º/3.ºCEB/SEC
38	Arouca - Celado - Telhe - Ponte de Telhe - Rio de Frades - Covêlo de Paivó	17	6	2.º/3.ºCEB/SEC

Ao abrigo do contrato interadmnistrativo com a Junta de Freguesia de Alvarenga:

Circuito	Percurso	N.º de Km	N.º de Alunos	Tipologia
39	Bustelo - Várzeas – Vila Nova – Carvalhais – Pólo Escolar de Alvarenga – Várzeas	49,6	7	Pré-Escolar/1.ºCEB
40	Donim – Lourido – Bouças – Entroncamento – Donim	18	5	2.º/3.ºCEB/SEC
41	Donim - Bouças – Pólo Escolar Alvarenga - Donim	19,6	8	Pré-Escolar/1.ºCEB

Circuitos de Carreira Pública

Os circuitos de Carreira Pública são realizados diariamente, pelas empresas que operam no concelho, mais especificamente a Transdev S. A. e pela AutoViação Feirense transportando os alunos do 2.º/3.º CEB e Ensino Secundário para os respectivos estabelecimentos de ensino de Arouca e Escariz. Os números abaixo apresentados são previsionais e baseados na informação dos alunos que utilizaram o serviço no presente ano letivo, por paragem de carreira pública, com indicação da respetiva transportadora.

Paragem	Básico <12	Básico >12	Secundário	Total	Transportadora
Abelheira - Agr. Arouca			4	4	Feirense
Albergaria da Serra - Agr. Arouca		2	2	4	Transdev
Alvarenga - Agr. Arouca	7	11	6	24	Transdev
Cabeçais - Agr. Escariz	12	11	1	24	Transdev
Bouça - Agr. Arouca	3	2	2	7	Transdev
Bouceguedim - Agr. Arouca	2	1	1	4	Transdev
Cabeçais - Agr. Arouca		2	2	4	Feirense
Canelas - Agr. Arouca	27	32	17	76	Transdev
Caracuste - Agr. Arouca	5	2	2	9	Transdev
Carvoeiro - Agr. Arouca	1			1	Transdev
Casinha - Agr. Arouca		3	1	4	Transdev
Cela Urrô - Agr. Arouca	2	1	1	4	Transdev
Chão de Ave - Agr. Arouca	2	3	4	9	Transdev
Covelo de Paivó - Agr. Arouca	2	2	4	8	Transdev
Espiunca - Agr. Arouca	3	2	1	6	Transdev
Farrapa - Agr. Arouca	5	5	5	15	Transdev
Figueiredo - Agr. Arouca	4	1		5	Transdev
Friães - Agr. Arouca	1	1	1	3	Transdev
Fuste - Agr. Arouca	3	5	3	11	Transdev
Gamarão - Agr. Arouca	1	6		7	Transdev
Lameira - Agr. Arouca	1	4	1	6	Feirense
Lourosa de Matos - Agr. Arouca	1	2	3	6	Transdev

Mansores - Agr. Arouca	2		16	18	Feirense
Merujal - Agr. Arouca	1	2		3	Transdev
Miudal - Agr. Arouca	4	2		6	Transdev
Mizarela - Agr. Arouca	3		1	4	Transdev
Moldes - Agr. Arouca	2	2	3	7	Transdev
Nogueiró - Agr. Arouca	2	2	1	5	Transdev
Noninha - Agr. Arouca	1	5	2	8	Transdev
Paços - Agr. Arouca	10	9	6	25	Transdev
Ponte de Telhe - Agr. Arouca	4	5	2	11	Transdev
Portela - Agr. Arouca	1	1	1	3	Transdev
Porto Escuro - Agr. Arouca	3	4	2	9	Transdev
Provizende - Agr.Arouca	6	11	3	20	Transdev
Ribeira de Cela - Agr. Arouca	3	2	1	6	Feirense
Rio de Frades - Agr. Arouca	2	5	1	8	Transdev
Rossas - Feirense - Agr. Arouca	8	6	4	18	Feirense
S. António - Alvarenga - Agr. Arouca		1		1	Transdev
S. João Tropeço - Agr. Arouca	15	18	10	43	Feirense
S. Maria do Monte - Agr. Arouca	6	5	5	16	Transdev
S. Marinha - Agr. Arouca	19	19	17	55	Feirense
Sá - Agr. Arouca	5	13	1	19	Transdev
Rossas - Transdev - Agr. Arouca	10	15	9	34	Transdev
Souto Redondo - Agr. Arouca	2	4		6	Transdev
Várzeas - Agr. Arouca	4	4	1	9	Transdev
Vila Cova - Agr. Arouca	2		1	3	Transdev
Vila Coval - Agr. Arouca		2	6	8	Transdev
Vila Viçosa - Agr. Arouca	1	2	2	5	Transdev
Vilarinho - Agr. Arouca		3		3	Transdev
Arieiro - Agr. Arouca		1		1	Transdev
Cela Moldes - Agr. Arouca		3	1	4	Transdev
Povoa Reguenga - Agr. Arouca	1	1		2	Transdev
Quintela Chave - Agr. Arouca	1			1	Transdev

Belece - Agr. Escariz	3	4	3	10	Transdev
Caçus - Agr. Escariz	11	5		16	Transdev
Carvalhal Redondo - Agr. Escariz	5	6	1	12	Transdev
Fermedo - Agr. Escariz	11	10	3	24	Transdev
Londral - Agr. Escariz	1	2		3	Transdev
Mosteirô - Agr. Escariz	6	8	1	15	Transdev
Nabais - Agr. Escariz	6	4		10	Transdev
Parameira - Agr. Escariz	3	5	2	10	Transdev
Chave - Agr. Escariz	5	7	4	16	Feirense
Farrapa - Agr. Escariz	4	14		18	Feirense
Mansores - Agr. Escariz	24	30	5	59	Feirense
Borralhoso - Agr. Escariz	2		1	3	Transdev
Escariz - Agr. Arouca			2	2	Feirense
Cedofeita - Agr. Escariz		1		1	Feirense
Carvalhal - Feirense - Agr. Escariz	1	4		5	Feirense
Areal (Vale) - Agr. Escariz	1			1	Feirense
Senras - Rossas - Ag. Arouca		2		2	Feirense
Vila Nova - Agr. Arouca	1	1		2	Transdev
Alagoas - Agr. Escariz		1		1	Transdev
Bonjardim - Agr. Arouca	4	2	2	8	Transdev
Monte Moção - A		1		1	Transdev
Ribeiro Grande - Agr. Arouca	2			2	Transdev
Penso - Agr. Arouca		1	1	2	Transdev
Cardeal - Agr. Arouca	1			1	Transdev
Monte Moção - Agr. Arouca	1			1	Transdev
Igreja - Vale - Agr. Escariz			1	1	Feirense
Soutelo - Agr. Escariz	1			1	Feirense
Arouca - Agr. Escariz		1		1	Feirense
Total	**293**	**354**	**183**	**830**	

Linhas de Carreira Pública

Transportador	Trajeto	Linha
Auto Viação Feirense Ld.ª	Belece – Lourosa	3282
Auto Viação Feirense Ld.ª	Arouca – Cabeçais	3070
Auto Viação Feirense Ld.ª	Arouca – Lourosa	3346
Auto Viação Feirense Ld.ª	Arouca – S. João da Madeira	3058
Auto Viação Feirense Ld.ª	Arouca – Porto (A32)	3370
Auto Viação Feirense Ld.ª	Farrapa- Escola de Escariz	3184
Transdev Douro. S.A.	Cabril – Porto	3134
Caima Transportes S. A.	Mosteiro – S. J. Madeira	3674
Caima Transportes S. A.	Cabeçais – S. J. Madeira	3779
Caima Transportes S. A.	Arouca – S. J. Madeira	3270
Caima Transportes S. A.	Vila Galega – Arouca	3787
Caima Transportes S. A.	Vila Galega – Arouca Via Noninha	3785
Caima Transportes S. A.	Arouca – Vila Viçosa	3719
Caima Transportes S. A.	Arouca – Vila Viçosa Via Mealha	3791
Caima Transportes S. A.	Fuste – Arouca	3805
Caima Transportes S. A.	Arouca – Sobrado Paiva	3750
Caima Transportes S. A.	Monte Moção - Arouca	3706

Caima Transportes S. A.	Arouca – Porto Escuro	3747
Caima Transportes S. A.	Arouca – Rio de Frades	3769
Caima Transportes S. A.	Arouca – Chão de Ave	3631
Caima Transportes S. A.	Arouca – Chão de Ave Via Albergaria	3770
Caima Transportes S. A.	Arouca – Santa Maria do Monte	3764
Caima Transportes S. A.	S. J. da Madeira – Cela	3387
Caima Transportes S. A.	Arouca – Vale de Cambra	3794

Período Lectivo

Deverão ser cumpridos os tempos de espera e de duração do transporte, de acordo com o definido na legislação em vigor.

O serviço de transporte deverá ser assegurado nas datas previstas no calendário escolar apresentado pelo Ministério da Educação para 2018/2019, tendo em consideração o período letivo e o período de provas/exames nacionais.

Preferencialmente os transportes sejam em circuito de Carreira Pública sejam em circuito especial, deverão decorrer de acordo com o calendário escolar até à data limite de 30 de Junho, no caso dos alunos do 2.º e 3.º CEB e Secundário.

No que se refere aos horários dos transportes, deverá existir uma máxima articulação entre a escola e o serviço de transportes públicos, para que haja uma optimização de horários e recursos, devidamente ajustada às necessidades dos alunos e às condicionantes do território.

O horário diário previsto dos respetivos transportes é: chegada às 8.20H e regresso às 17.40H sendo que as aulas se iniciam às 8.25H e terminam às 17.35H, simultaneamente e sempre que justificável far-se-ão os regressos às 13.35H para os alunos que não tenham aulas no período da tarde.

Segurança e Fiscalização

Os transportes deverão decorrer dentro das normas legais em vigor, garantindo que os transportes são realizados com a máxima segurança e que vão ao encontro das necessidades dos alunos e dos estabelecimentos de ensino.

Os Serviços de Educação do Município têm a responsabilidade de sinalização de qualquer anomalia e o acompanhamento e verificação dos circuitos especiais e de carreira pública.

As forças de segurança farão as ações de fiscalização em estreitar articulação com o Município de forma a garantir que os transportes o cumprimento das normas legais em vigor.

Os estabelecimentos de ensino têm um importante papel no acompanhamento dos serviços de transporte escolar, devendo monitorizar os respetivos serviços e sinalizar qualquer inconformidade identificada, aos Serviços de Educação, para que estes diligenciem no sentido da resolução imediata do problema sinalizado.

Normas de Funcionamento dos Transportes Escolares

Ano letivo 2018/2019

Enquadramento Legal:

Ao abrigo do disposto nos:

 Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro - Regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares;

 Portaria n.º 161/85, de 23 de Março - Adapta o regime de desconto a conceder nos bilhetes de assinatura para estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro;

 Portaria n.º 181/86, de 6 de Maio - Estabelece os termos em que os estudantes do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar comparticiparão nos respetivos custos, com observância do estipulado na Portaria n.º 161/85 de 22 de Março;

 Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril - Transporte coletivo de crianças;

 Decreto-Lei 7/2003, de 15 de Janeiro – Conselhos Municipais de Educação e Carta Educativa (o artigo 25.º prevê que as competências exercidas pelo Conselho Consultivo dos Transportes Escolares, nos termos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, passem a ser exercidas pelos Conselhos Municipais de Educação);

 Lei n.º 17 – A/2006, de 26 de Maio – 1.ª alteração à Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril (transporte coletivo de crianças);

 Portaria 1350/2006, de 27 de Novembro - Regulamenta o licenciamento na atividade de transporte coletivo de crianças em automóveis ligeiros;

 Despacho n.º 10011/2007, de 30 de Abril - Reconhecimento das entidades formadoras e dos cursos de formação de motoristas de transporte coletivo de crianças e condições de organização das ações de formação e de emissão do certificado de motorista;

 Decreto-lei n.º 255/2007, de 13 de Julho - 2.ª alteração à Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril (transporte coletivo de crianças);

 Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de Setembro – Criação do passe escolar ou "passe 4_18@escola.tp";

 Portaria n.º 138/2009, de 3 de Fevereiro – Define as condições de atribuição do "passe 4_18@escola.tp";

 Portaria n.º 982-A/2009, de 2 de Setembro – Alteração da Portaria n.º 138/2009, de 3 de Fevereiro, que define as condições de atribuição do "passe 4_18@escola.tp";

 Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de Fevereiro - altera as condições de atribuição do passe escolar designado «passe 4_18@escola.tp», previstas na Portaria n.º 138/2009, de 3 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 982 -A/2009, de 2 de setembro.

Artigo 1.º

Alunos beneficiários

1.São considerados beneficiários e abrangidos pelas presentes normas, todos os alunos do ensino básico e secundário da rede pública que cumpram as condições referidas no ponto 2.

2. Apenas poderão beneficiar de transporte escolar os alunos que:

a) - A distância entre o lugar da residência e o estabelecimento de ensino da residência seja igual ou superior a mais de três (3) km;

b) - Os alunos cuja distância entre o lugar da residência e a paragem da carreira pública seja superior a três (3) km;

c) - Os alunos oriundos de zonas/percursos que, apesar de não perfazerem os três km definidos, sejam considerados perigosos, mediante avaliação da Câmara Municipal de Arouca.

d) - Os alunos que frequentem estabelecimento de ensino fora do concelho desde que frequentem uma oferta formativa não existente nos estabelecimentos de ensino do concelho.

2.1 Todos os encarregados de educação dos alunos do 1.º/2.º/3.º CEB deverão requerer o transporte escolar para o ano letivo 2018/2019 **em cada estabelecimento de ensino, de acordo com prazo fixado**.

2.2 No caso de solicitarem fora do prazo, não será garantido o transporte escolar, ainda que reúna as condições especificadas nos pontos anteriores.

Artigo 2.º

Plano de Transportes Escolares

1- A Câmara Municipal organizará um Plano de Transportes Escolares em conjugação com a rede de transportes públicos e os planos de transportes aprovados para a região, de acordo com as informações enviadas pelos estabelecimentos de ensino.

2- Os estabelecimentos de ensino colaborarão com a respetiva Câmara Municipal na elaboração do Plano de Transportes Escolares enviando para os Serviços de Educação do Municipio:

a) - A listagem com nome completo, data de nascimento, morada completa, estabelecimento de ensino, nome de encarregado de educação e contato a integrar em circuito especial de transporte escolar.

b) - A listagem com nome completo, data de nascimento, morada completa, estabelecimento de ensino, nome de encarregado de educação e contato a integrar em circuito de carreira pública;

c) - A listagem dos alunos com necessidades especiais ou específicas de transporte, indicando nome completo, data de nascimento, morada completa, estabelecimento de ensino, nome de encarregado de educação e contato e tipo de transporte a utilizar;

3- Após a respetiva organização e elaboração, o Plano de Transportes é submetido ao Executivo Municipal para aprovação.

4-Em casos de justificada necessidade, poderá o plano sofrer ajustamentos no decurso do ano escolar.

Artigo 3.º

Passes Escolares – Comparticipação

1- É concedido o pagamento de 100% do valor do passe de estudante, nos seguintes casos:

a) A alunos do ensino básico oficial, até ao limite de 15 anos, completados até 31 de Dezembro do ano em que se matriculam, desde que respeitem as

áreas de influência estabelecidas ou de continuidade ao percurso pedagógico;

2- É concedido o pagamento de 50 % do valor do passe nas seguintes situações:

a) Aos alunos que frequentem 10.º Ano 11.º Ano e 12.º Ano do Ensino Secundário regular público no concelho;

3 - Os alunos indicados nas alíneas anteriores terão que obrigatoriamente utilizar diariamente o passe escolar, para chegada e regresso ao/do estabelecimento de ensino, caso contrário o passe escolar será cancelado.

4 Os alunos referidos na alínea a) deverão efetuar até ao dia 20 de cada mês, o pagamento da comparticipação de 50% passe escolar do mês seguinte, sob pena do mesmo ser cancelado.

5 Os agregados familiares que não reúnam condições para pagamento da comparticipação mensal dos passes escolares deverão expor a situação aos Serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Arouca.

6 Os alunos que frequentem cursos profissionais do ensino secundário financiados pelo POCH deverão ser sinalizados até ao dia **30 de Junho** pelos serviços administrativos do estabelecimento de ensino. No caso de não serem devidamente identificados terão de efetuar o pagamento do passe escolar.

7 O financiamento referido na alínea anterior correspondente aos transportes dos alunos que frequentem percursos profissionais com financiamentos para deslocações, deverão ser mensalmente transferidos para este município, pelos serviços administrativos e financeiros dos estabelecimentos de ensino.

Artigo 4.º

Passes Escolares – Pedidos

1- No âmbito do processo de atribuição e utilização dos passes pelos alunos que frequentam escolas do concelho de Arouca:

a) É da responsabilidade dos estabelecimentos de ensino:

- A divulgação dos requisitos necessários para que os alunos possam beneficiar dos apoios em transportes,

- A informação aos candidatos e encarregados de educação sobre o resultado dos pedidos efetuados;

- A verificação das condições necessárias para a obtenção de passe;

b) Os Boletins de candidatura, conforme modelo fornecido pelos Serviços de Educação, são preenchidos pelos encarregados de educação e entregues na escola, preferencialmente no ato de matrícula, acompanhados de uma fotografia.

c) Após receção dos Boletins nas condições referidas no número anterior, a escola deverá atestar as informações prestadas e enviar para o município para decisão, até 15 de Julho, uma listagem onde conste o nome do aluno, idade, ano de escolaridade e local de residência;

d) Os alunos levantarão o passe de estudante nos respetivos estabelecimentos de ensino durante a primeira semana do mês de Setembro.

e) Até ao **dia 15 de cada mês** os estabelecimentos de ensino terão de comunicar aos Serviços de Educação a requisição dos passes escolares para o mês seguinte. A requisição deverá ser enviada por correio eletrónico para o endereço educacao@cm-arouca.pt.

f) As situações de anulação de matrícula, mudança de residência, mudança de turma, deverão ser prontamente comunicadas aos Serviços de Educação até ao penúltimo dia útil do mês, sob pena de o município não se responsabilizar pelas despesas decorrentes do não cancelamento do passe, remetendo as respetivas ao estabelecimento de ensino.

g) Deverão ser prontamente comunicadas aos Serviços de Educação as situações de abandono e absentismo escolar para cancelamento dos passes escolares até ao penúltimo dia útil do mês, sob pena de o município não se responsabilizar pelas despesas decorrentes do não cancelamento do passe remetendo as respetivas ao estabelecimento de ensino.

2- Processo de atribuição de apoio aos alunos que frequentam escolas fora do concelho de Arouca:

a) Os alunos que frequentem escolas fora do concelho de Arouca deverão solicitar, na Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal, o Boletim de Candidatura que deverá ser entregue até ao dia 15 de Julho, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1 Fotografia;
- Declaração de matrícula;
- Declaração da não existência de vaga ou curso dos estabelecimentos de ensino do concelho;

b) Depois de analisado o processo, a Câmara Municipal de Arouca informará o aluno/encarregado de educação, o estabelecimento de ensino e a empresa transportadora, sobre o resultado do pedido efetuado;

c) Os passes e as vinhetas mensais deverão ser levantados nos serviços das respetivas escolas até ao dia 8 de cada mês;

d) Após cobrança das importâncias devidas aos alunos, as escolas deverão proceder à entrega ao município, das verbas recolhidas, até ao dia 8 do mês seguinte, através de transferência bancária, devidamente acompanhada por comunicação de envio/transferência, neste último caso, preferencialmente por via eletrónica;

3- Procedimentos gerais aplicáveis a ambas as situações:

a) No caso de dano ou extravio, devem ser requisitadas as segundas vias na respetiva transportadora, cabendo ao aluno suportar os encargos com a emissão da nova via;

b) Não são atribuídos passes escolares aos alunos que não o utilizem diariamente, de modo a evitar custos desnecessários podendo, neste caso, ser-lhes atribuídos cartões de viagens pré-carregadas;

c) Os alunos que não procedam ao levantamento do passe, sem aviso ou justificação plausível, verão os seus passes definitivamente cancelados.

d) Sempre que se verifique a prestação de falsas declarações, proceder-se-á à suspensão imediata do apoio atribuído.

Artigo 5.º

Deveres dos Estabelecimentos de Ensino

No âmbito do dever de colaboração entre os organismos da Administração Pública, cabe aos Agrupamentos de Escolas dar cumprimento aos procedimentos atrás referidos, nos termos do presente regulamento, da demais legislação aplicável, bem como:

a) Comunicar previamente e com antecedência, aos serviços municipais, o calendário escolar a praticar, incluindo as interrupções letivas, as eventuais alterações dos horários escolares e o encerramento das escolas devido a situações pontuais;

b) Articular com as empresas transportadoras do concelho e com os estabelecimentos de ensino na elaboração dos horários dos alunos de forma a não comprometer a rentabilidade dos serviços de transporte a efetuar.

c) Indicar devidamente os horários de regresso, bem como arranjar alternativas pedagógicas para os alunos cuja chegada ou regresso se fará desajustado do horário letivo.

b) Verificar o cabal cumprimento das regras estabelecidas e a supervisão e instauração de procedimentos internos a adotar em caso de prejuízos provocados pelos alunos durante os percursos de transporte escolar, atuando sobre estes e/ou sobre as respetivas famílias.

c) Enviar, sempre que entender necessário e oportuno, informação sobre a forma como está a decorrer o funcionamento dos transportes, no sentido de se proceder a eventuais correções e melhorias.

d) Diligenciar tudo o mais que for da sua competência, tendo em conta a eficiência dos serviços, o cumprimento da lei, e os fins visados pelas normas instituídas pelo presente documento;

Artigo 6.º

Competências do Município

Nos termos do presente regulamento e da lei, compete ao município:

a) A elaboração do Plano Anual de Transportes.

b) A gestão e implementação da rede de transportes escolares nas suas diversas formas e modalidades.

c) O contacto, articulação e parceria com as empresas e entidades transportadoras.

d) A melhoria contínua dos serviços prestados, em colaboração com as escolas/agrupamentos e transportadoras.

e) A arrecadação, registo e controlo das receitas geradas.

f) A decisão sobre a atribuição dos passes para transporte escolar em carreiras públicas.

g) Promover ações de fiscalização do cumprimento dos contratos e do regime jurídico aplicável à organização e financiamento dos transportes escolares.

Artigo 7.º

Execução do regulamento

Caberá ao Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada emitir as Ordens/instruções adicionais, necessárias ou convenientes à boa execução das presentes normas.

Artigo 8.º

Omissões

1. As dúvidas e omissões que se suscitarem na aplicação destas normas serão resolvidas pela Câmara Municipal, tendo sempre em consideração a legislação aplicável.

2. As dúvidas e omissões verificadas devem ser comunicadas, por escrito, à Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

As presentes normas entrarão em vigor a partir do inicio do ano lectivo de 2018/2019.